

RESOLUÇÃO 22

Enviado por Visitante em Sex, 10/08/2012 - 14:43

RESOLUÇÃO 22/2011

Súmula: Aprovação de repasse dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA de Toledo/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 24 de Agosto de 2011, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo, Paraná, no valor per capita de R\$ 34,50 (trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para as entidades não-governamentais, abaixo relacionadas, inscritas neste Conselho, conforme o atendimento de cada Entidade, podendo ser utilizados para despesas de Capital e Custeio, assim distribuídos:

- I – Ação Social São Vicente de Paulo R\$ 9.901,50 (nove mil, novecentos e um reais e cinquenta centavos);
- II – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo – APAE R\$ 4.623,00 (quatro mil, seiscentos e vinte e três reais);
- III – Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda R\$ 9.073,50 (nove mil, setenta e três reais e cinquenta centavos);
- IV – Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria R\$ 13.455,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais);
- V – Centro Beneficente de Educação Infantil “Ledi Maas Lions” R\$ 5.520,00 (cinco mil, quinhentos e vinte reais);
- VI – Centro Comunitário e Social Dorcas R\$ 17.284,50 (dezessete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos);

Art. 2º - Os recursos distribuídos somam um valor total de R\$ 59.857,50 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Toledo, 24 de Agosto de 2011.

Rejane Marlene Linck Neumann
Presidente CMDCA